CÂMARA MUNICIPAL

00004E9E30004A00278C01D857016193

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 1031/2018
MENSAGEM N.º 11/2018

Altera a redação do inciso II do art. 5º do Projeto de Lei n.º 1031/2018 – Mensagem 11/2018, que institui o Programa de Parcerias do Município de Pelotas (PROPPEL) e dá outras providências.

Art. 1º O "*Inciso II*" do artigo 5º, do Projeto de Lei n.º 1031/2018 – Mensagem 11/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)
I - (...)
II – a prestação de serviço público, com exceção dos serviços de saneamento, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana, coleta e destinação final de resíduos;
III - (...)
IV - (...)
V - (...)
VI - (...)"

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 05 de setembro de 2019.

Ademar Fernandes de Ornel
Vereador (DEM)